LEI Nº 3.083, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Institui a Semana Municipal do Agronegócio no âmbito do Município de São Mateus do Sul a ser comemorada anualmente no mês de junho.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui, no âmbito do Município de São Mateus do Sul, a Semana Municipal do Agronegócio a ser comemorada anualmente no mês de junho.

Art. 2° A Semana Municipal do Agronegócio tem por objetivos:

I - a realização de palestras, feiras, exposições em espaços públicos de fácil acesso à população;
II - a importância do empreendedorismo na área da agricultura como importante mecanismo de renda e arrecadação para o Município;
III - a realização de dias de campo com a participação dos setores abrangendo toda rede de educação, seja de ensino público ou privado;
IV - os organizadores em concordância com a prefeitura municipal, poderá usar espaços públicos para além das especificações acima, promover shows musicais e artísticos, passeatas com equipamentos agrícolas, exposições agropecuárias;
V - na semana do evento poderá ser utilizado os espaços cedidos, para comercialização de comidas e bebidas no local;
VI - os organizadores poderão utilizar dessa lei para angariar recursos financeiros para realizar eventos alusivo a semana do agronegócio.

Art. 3° A definição da semana escolhida será sempre no mês de junho, pois nessa época os produtores já terão colhido a safra principal do ano.

O Poder Executivo realizará reuniões com as entidades representativas dos segmentos relacionados ao agronegócio, a fim de tratar assuntos relacionados a organização da Semana Cultural.

Art. 4° Esta Lei correrá por conta de dotação orçamentária do Poder Executivo, podendo ser aberto créditos adicionais suplementares/especiais se for necessário.

Art. 5° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de abril de 2022

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2802
Data: 06/04/2022.